



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação n.º 12/2024**

Processo Administrativo n.º 14/2024

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Contratado: Fabiana dos Santos Aguiar Fonseca.

CPF: 102.282.316-71.

Valor global: R\$ 1.000,00.

I – OBJETO:

Contratação de serviços fotográficos para a cobertura da Sessão de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025 a 2028, fotografia institucional dos Vereadores eleitos e impressão/revelação de fotografias.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

2.1 Descrição do item:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Cobertura fotográfica da Sessão de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos (fotografias disponibilizadas eletronicamente).	Unidade	01
2	Fotografia institucional dos Vereadores eleitos para impressão;	Unidade	01
3	Impressão/revelação de 9 (nove) fotografias em alta resolução (10 X 15 cm).	Unidade	09
4	Impressão/revelação de 9 (nove) fotografias em alta resolução (14 X 20 cm).	Unidade	09

2.2 Unidade de medida: Unidade

2.3 Quantidade: 1

2.4 Valor global: R\$ 1.000,00

2.5 Pagamento: Após o recebimento e entrega das fotografias, o fotógrafo deverá enviar à Câmara Municipal a Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) referente



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

ao serviço prestado. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em até 2 dias úteis após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal ou RPA.

III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

3.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

IV – DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

4.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2 Considerando finalmente que o parecer jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

4.3 3.3. Eu, Rodrigo Oliveira Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa física “Fabiana dos Santos Aguiar Fonseca”, CPF 102.282.316-71, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

V – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Passa Vinte-MG, 27 de dezembro de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR

Presidente da Câmara